



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 8 (oito) da sessão ordinária do Órgão Especial realizada no dia 14 de setembro de 2017, com início às 17 (dezesete) horas e 40 (quarenta) minutos, tendo em vista a sessão do Pleno ocorrida anteriormente.

Presidente: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Primeiro Vice-Presidente: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Exmos. Desembargadores presentes: Márcio Ribeiro do Valle, Maria Laura Franco Lima de Faria, Luiz Otávio Linhares Renault, Emília Facchini, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, José Murilo de Moraes, Denise Alves Horta, Sebastião Geraldo de Oliveira, Márcio Flávio Salem Vidigal, Emerson José Alves Lage, João Bosco Pinto Lara e Sérgio da Silva Peçanha.

Exmos. Desembargadores ausentes: Luiz Ronan Neves Koury, em férias regimentais; Fernando Antônio Viégas Peixoto e César Pereira da Silva Machado Júnior, com causas justificadas.

Presente a Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região, Ana Cláudia Nascimento Gomes, acompanhada pelo Exmo. Procurador Rafael Albernaz Carvalho.

Havendo **quorum** regimental, o Exmo. Desembargador Presidente declarou aberta a sessão, saudando todos os presentes, e submeteu aos eminentes pares a apreciação da Ata de nº 7 da sessão ordinária do dia 17 de agosto de 2017, aprovada à unanimidade de votos.

Em seguida, o Exmo. Desembargador Presidente determinou o pregão dos processos inseridos na pauta administrativa, observada a preferência regimental.

I. Processo TRT n. 00356-2017-000-03-00-3 ED

Relator: Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira

Embargante: Concessionária Rodovias do Tietê S.A.

Advogado: Rodrigo Seizo Takano

Parte Contrária: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, deu-lhes provimento apenas para prestar esclarecimentos, sem, contudo, imprimir efeito modificativo ao julgado.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

II. Processo TRT n. 00312-2017-000-03-00-3 ED

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Embargante: Concessionária Rodovias do Tietê S.A

Advogado: Rodrigo Seizo Takano

Parte Contrária: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, mantida inalterada a conclusão do julgado.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

III. Processo TRT n. 00359-2017-000-03-00-7 ED

Relator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha

Embargante: Concessionária Rodovias do Tietê S.A

Advogado: Rodrigo Seizo Takano

Parte Contrária: Desembargador Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, conheceu dos Embargos de Declaração; no mérito, sem divergência, deu-lhes parcial provimento para prestar esclarecimentos, mantida inalterada a conclusão do julgado.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Impedido: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior.

IV. Processo TRT n. 00668-2017-000-03-00-7 PADServ

Interessado: Henrique Olegário Pacheco

Advogados: Rudi Meira Cassel – OAB/DF 22256

Daniel Felipe de Oliveira Hilário - OAB/MG 124356

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, adiou o julgamento do processo, em virtude do pedido de vista formulado pelo Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Júlio Bernardo do Carmo.

Suspeitos: Exma. Desembargadora Emília Facchini e Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage.

Sustentação oral: Dr. Rudi Meira Cassel (pelo interessado).

V. Processo TRT n. 00678-2017-000-03-00-2 MA

Interessados: Juiz Geraldo Hélio Leal

Juíza Sílvia Maria Mata Machado Baccarini

Assunto: Permuta

DECISÃO: O Órgão Especial, à unanimidade de votos, autorizou o processamento do pedido de permuta formulado pelos MM. Juízes Geraldo Hélio Leal e Sílvia Maria Mata





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Machado Baccharini, Titulares das 3ª Vara do Trabalho de Governador Valadares e 1ª Vara do Trabalho de Passos, respectivamente.

O ÓRGÃO ESPECIAL, À UNANIMIDADE DE VOTOS,

VI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Helder Vasconcelos Guimarães, Titular da 17ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Manoel Barbosa da Silva nas Eg. 5ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.11 a 19.12.2017, em função de férias; e de 20 a 27.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

VII. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Luiz Antônio de Paula Iennaco nas Eg. 11ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.10 a 15.11.2017, em função de férias; e de 16 a 23.11.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

VIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Jessé Cláudio Franco de Alencar, Titular da 22ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Anemar Pereira Amaral nas Eg. 6ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 29.10 a 05.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 06.11 a 06.12.2017, em função de férias; e de 07 a 14.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

IX. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Danilo Siqueira de Castro Faria, Titular da 48ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Márcio Flávio Salem Vidigal nas Eg. 5ª Turma e 2ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.10 a 30.11.2017, em função de férias; e de 1º a 08.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

X. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Titular da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Laura Franco Lima de Faria nas Eg. 9ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 16 a 19.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno, reduzida e sem prejuízo da vinculação ao Gabinete do Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco; de 20.11 a 20.12.2017, em função de férias; e de 21 a 28.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XI. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Márcio José Zebende, Titular da 23ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Stela Álvares da Silva Campos nas Eg. 9ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 29.10 a 05.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 06.11 a 07.12.2017, em função de férias; e de 08 a 15.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XII. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Ângela Castilho Rogêdo Ribeiro, Titular da 14ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maria Cecília Alves Pinto nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 08 a 15.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 16.11 a 16.12.2017, em função de férias; e de 17 a 24.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIII. AUTORIZOU a convocação do MM. Juiz do Trabalho Antônio Carlos Rodrigues Filho, Titular da Vara do Trabalho de Santa Luzia, para substituir a Exma. Desembargadora do Trabalho Maristela Íris da Silva Malheiros nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 03 a 10.11.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno, sem prejuízo da vinculação ao Gabinete da Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli; de 11.11 a 11.12.2017, em função de férias; e de 12 a 19.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIV. AUTORIZOU a convocação da MM. Juíza do Trabalho Sabrina de Faria Frões Leão, Titular da 32ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, para substituir o Exmo. Desembargador do Trabalho Sebastião Geraldo de Oliveira nas Eg. 2ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 15 a 22.10.2017, com base no art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 23.10 a 28.11.2017, em função de férias; e de 29.11 a 06.12.2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01460, de 10 de agosto de 2017) que tornou sem efeito a Portaria TRT/SGP/00931/17 de 08/05/2017 publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho de 11/05/2017, a partir de 09/08/2017, referente à atuação do MM. Juiz Marcelo Furtado Vidal, em virtude de licença médica concedida ao Exmo. Desembargador Jorge Berg de Mendonça.

XVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01177, de 10 de agosto de 2017) que convocou o MM. Juiz Marcelo Furtado Vidal, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Jorge Berg de Mendonça nas Eg. 6ª Turma e SDC, de 09 a 28 de agosto de 2017, em função de licença médica.

A handwritten signature in black ink, appearing to be a stylized 'R' or similar character, located in the bottom right corner of the page.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01462, de 10 de agosto de 2017) que convocou o MM. Juiz Marcelo Furtado Vidal, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Jorge Berg de Mendonça nas Eg. 6ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 29 a 31 de agosto de 2017, em função de compensação de férias; e de 1º a 08 de setembro de 2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01694, de 18 de agosto de 2017) que convocou o MM. Juiz Marcelo Furtado Vidal, Juiz(a) do Trabalho da 10ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Jorge Berg de Mendonça nas Eg. 6ª Turma e SDC, nos seguintes períodos: de 11 de setembro a 11 de outubro de 2017, em função de férias; e de 12 a 19 de outubro de 2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01711, de 21 de agosto de 2017) que convocou a MM. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho, Juiz(a) do Trabalho da 13ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho Maristela Íris da Silva Malheiros nas Eg. 2ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 27 de agosto a 03 de setembro de 2017, conforme art. 66, § 2º, do Regimento Interno; de 04 de setembro a 04 de outubro de 2017, em função de férias; e de 05 a 12 de outubro de 2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SGP/01721, de 22 de agosto de 2017) que convocou o MM. Juiz Eduardo Aurélio Pereira Ferri, Juiz(a) do Trabalho da 38ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte/MG, para substituir o(a) Exmo(a). Desembargador(a) do Trabalho José Eduardo de Resende Chaves Júnior nas Eg. 1ª Turma e 1ª SDI, nos seguintes períodos: de 18 de agosto a 11 de setembro de 2017, em função de licença médica; e de 12 a 19 de setembro de 2017, em virtude do que consta no art. 69, § 1º, do Regimento Interno.

XXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01661, de 10 de agosto de 2017) que suspendeu o funcionamento do Foro de Pedro Leopoldo nos dias 27 de janeiro, 15 de agosto e 08 de dezembro, respectivamente em razão dos feriados dedicados ao Aniversário do Município de Pedro Leopoldo, à Assunção de Nossa Senhora e à Imaculada Conceição, nos termos da Lei Municipal nº 2.756/2004, de 06 de julho de 2004.





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

XXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01663, de 10 de agosto de 2017) que suspendeu o funcionamento do Posto Avançado de Aimorés no dia 18 de setembro de 2017, em razão do feriado dedicado à Emancipação Política do Município, nos termos do Decreto Municipal nº 048/2016, de 03 de outubro de 2016.

XXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01704, de 18 de agosto de 2017) que suspendeu o funcionamento do Foro de Uberlândia nos dias 15 de agosto, 31 de agosto e 20 de novembro de 2017, respectivamente em razão dos feriados dedicados a Nossa Senhora da Abadia, a São Raimundo (Aniversário da Cidade) e ao Dia da Consciência Negra, nos termos da Lei Municipal nº 6.892/1996, de 30 de dezembro de 1996 e do Decreto nº 16.866/2016, de 12 de dezembro de 2016.

XXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria TRT/SEGP/01705, de 18 de agosto de 2017) que suspendeu o funcionamento da Vara do Trabalho de Bom Despacho no dia 21 de agosto de 2017, em razão do feriado dedicado à Assunção de Nossa Senhora, nos termos da Lei Municipal nº 2.328/2013, de 05 de julho de 2013.

XXV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria SEGP n. 1.626, de 29 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, ao Exmo. Juiz João Alberto de Almeida, Titular da 2ª Vara do Trabalho de Belo Horizonte, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n. 47/2005.

XXVI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 311, de 19 de julho de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Patrícia Motter Guimarães, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXVII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 333, de 4 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Antônio Augusto Torres, Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXVIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 352, de 21 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Fernanda Abaurre Costa Andrade, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

XXIX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 353, de 21 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Marta Helena de Macedo Tostes, Analista Judiciário,





TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, Classe "C", Padrão 13.

XXX. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 337, de 10 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Maria Rosa Oliveira Santana, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXXI. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 351, de 21 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ana Lúcia Dornelas, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXXII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 370, de 28 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Ana Maria de Abreu Marques, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXXIII. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 354, de 21 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao servidor Jesus Raimundo Alves, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, Classe "C", Padrão 13.

XXXIV. REFERENDOU o ato da Presidência (Portaria GP n. 376, de 30 de agosto de 2017) que concedeu aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora Emilce Reggiani Martins, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe "C", Padrão 13.

XXXV. PRORROGOU, por dois anos, a validade do Concurso Público n. 01/2015 para provimento de cargos de Analista Judiciário e de Técnico Judiciário do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região.

REGISTROS

O Exmo. Desembargador Presidente agradeceu aos servidores que ora se aposentam, pelos anos de dedicação ao Tribunal, e determinou o encaminhamento de ofícios.

Na oportunidade, houve as seguintes manifestações:

- o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem agradeceu à servidora Fernanda Abaurre Costa Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao Tribunal;



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

- a Exma. Desembargadora Denise Alves Horta homenageou a servidora Patrícia Motter Guimarães, excelente gestora à frente dos trabalhos na Ouvidoria. O registro contou com a adesão do Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Quando do referendo da aposentadoria do MM. Juiz João Alberto de Almeida, foram feitas as seguintes homenagens:

- o Exmo. Desembargador Márcio Ribeiro do Valle registrou que o Juiz João Alberto "foi um Juiz do melhor quilate que nós tivemos, ao longo de toda a sua carreira; uma pessoa responsável, equilibrada, um verdadeiro exemplo de Juiz. Nós ficamos tristes com a saída do Dr. João Alberto, mas compreendemos o direito que ele tem de gozar das benesses da aposentadoria. Que ele tenha uma vida tranquila e feliz agora já como aposentado.";

- o Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira assim se manifestou: "Nós fomos colegas de turma, Dr. João Alberto e eu, e o Desembargador João Bosco Pinto Lara. Entre outros colegas, hoje, no Tribunal, o Desembargador Paulo Chaves Corrêa Filho, o Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida e o Ministro José Roberto Freire Pimenta. Quer dizer, éramos um grupo, já naquela época, muito ligado por laços de amizade muito profundos, que se mantiveram, felizmente, ao longo do tempo. O Desembargador Márcio Ribeiro do Valle, como sempre, interpreta o sentimento de todos. Mas eu me sinto aqui, não no dever, mas com o prazer de poder dizer alguma coisa no sentido de parabenizar o Dr. João Alberto de Almeida. Desejar-lhe muitas felicidades, que ele sempre as colheu pelo espírito generoso que age em sua vida, às vezes rigoroso consigo próprio e generoso com o próximo. É uma das figuras singulares da magistratura da Terceira Região. Um professor da Faculdade de Direito, que formou muitas gerações, e continua a formar, tal como nós sabemos. E um Juiz de uma abertura crítica e de espírito como pouco se vê, e como pouco se viu. E como pouco se vê atualmente, porque os tempos mudam e as pessoas também. Mudam, mas ele permaneceu sempre com aquele mesmo espírito aberto, alegre, e que nós todos aprendemos a admirar.";

- o Exmo. Desembargador João Bosco Pinto Lara enfatizou que "os advogados sempre gostavam do João Alberto, do modo de trabalhar, da delicadeza, da educação.";

- a Exma. Desembargadora Maria Laura Franco Lima de Faria assim se expressou: "Senhor Presidente, também gostaria de acrescentar a tudo que já falaram, porque o Dr. João Alberto foi uma pessoa com quem eu convivi muito de perto, quando eu estava exercendo a Vice-Presidência do Tribunal, e ele era o Presidente da Amatra. E foi uma felicidade que nós tivemos naquela época, porque a Amatra se mostrou muito colaborativa, e as atitudes dele sempre muito positivas e, com certeza, muito me ajudaram no exercício da Vice-Presidência. E daí surgiu uma amizade, pela proximidade da convivência. Então, realmente, eu lamento muito que ele esteja deixando a Justiça do Trabalho, mas sei que ele vai se dedicar ao magistério. E isso também é importante: que

Assinatura manuscrita no canto inferior direito da página.



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ele transfira para os seus alunos essa vivência aqui da Justiça do Trabalho, e o seu modo de ser, e a ética com que sempre atuou.”;

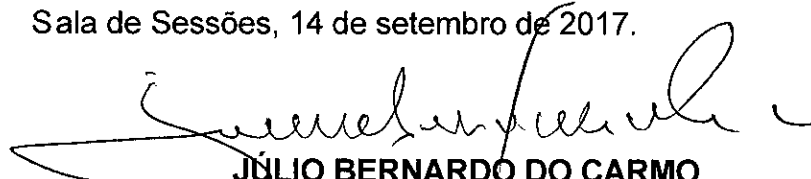
- o Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem ressaltou que “gostaria de tê-lo entre nós por muito mais tempo, pela sua conduta moral, sua conduta ética, seu desprendimento. Todos os que falaram antes de mim enfatizaram tudo isso. Mas o João Alberto é uma pessoa excepcional e, realmente, fará falta.”

As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e da Exma. Procuradora Regional do Trabalho da Terceira Região.

Esgotada a pauta, o Exmo. Desembargador Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

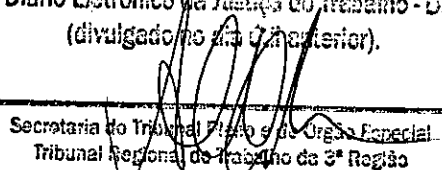
Término dos trabalhos às 18 (dezoito) horas e 10 (dez) minutos.

Sala de Sessões, 14 de setembro de 2017.


JÚLIO BERNARDO DO CARMO
Desembargador Presidente


TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA
Diretora Judiciária

Publicado em 11/10/17 no caderno Judiciário
do Diário Eletrônico de Justiça do Trabalho - DEJT
(divulgado no dia 07/10/2017).


Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Ana Cristina Carvalho de Menezes
Assessora da Diretoria Judiciária
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY

PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY
PHYSICAL CHEMISTRY